



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 48***

*de 17 de junho de 2003*

### ***“Altera o Anexo III, Magistério - MAG, da Lei Complementar nº 023/2000, de 27 de abril de 2000 e dá outras providencias”***

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.*

*Registra-se e Publica-se*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Complementar Nº 48/2003 - 17 de junho de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*